



Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 5 de dezembro de 2019 –

Local: Rua Cuiabá, 48 Jd Portuguesa – Sala de reunião da Igreja Nova Aliança

Data: 5.12.2019

Horário: 8h30min

1 Aos cinco dias de dezembro de 2019, realizou-se reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos
2 da Criança e do Adolescente na sala 1 da Igreja Nova Aliança. A presidente Magali Batista de Almeida,
3 inicia a reunião dando boas vindas e convida os conselheiros de direitos a ocuparem as cadeiras da
4 frente para início da plenária. Esclarece sobre a existência de uma deliberação do CMDCA
5 transformada em resolução que estabelece que os conselheiros de direitos devem ocupar as primeiras
6 cadeiras para visibilidade dos demais participantes e para favorecer a votação. Justificativa de
7 ausência: Thais Ayres da Silva por atividade de trabalho; Sonia Yuriko Tanaka Hirasaki por motivo de
8 férias; Lilian Mara Consolin Poli de Castro por motivo de férias. Em seguida apresenta da proposta de
9 pauta: **1. Deliberações nº 84 e 89/2019 do CEDCA – apresentação Secretaria Municipal de Assistência**
10 **Social (SMAS). 2.Recomposição das comissões permanentes, provisórias e representações do**
11 **CMDCA pelos membros do Conselho. 3.Definição de calendário e local de reunião para 2020. 4.**
12 **Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 -2024. 5.Informes. Deliberação:**
13 **Pauta aprovada com inversão da ordem dos assuntos: 1. Recomposição das comissões permanentes,**
14 **provisórias e representações do CMDCA pelos membros do Conselho. 2. Processo de escolha de**
15 **membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 -2024. 2. 3.Definição de calendário e local de reunião**
16 **para 2020.4. Deliberações nº 84 e 89/2019 do CEDCA – apresentação Secretaria Municipal de**
17 **Assistência Social (SMAS). 5.Informes. Início dos assuntos da pauta - 1. Recomposição das comissões**
18 **permanentes, provisórias e representações do CMDCA pelos membros do Conselho.** A presidente
19 Magali Batista de Almeida solicita que a secretária executiva Edsonia Marcelino possa esclarecer aos
20 conselheiros de direitos sobre a composição das comissões. Edsonia esclarece que as Comissões são
21 criadas por lei e que são parte da atividade do Conselho, devendo os conselheiros integrarem as
22 mesmas. Afirma que o regimento interno do CMDCA também reforça esse entendimento. Explica a
23 existência de comissões denominadas como permanentes e criadas por lei e as demais comissões,
24 grupos de estudo e representações que também exige a participação do CMDCA. Coloca que para que
25 os titulares não fiquem sobrecarregados que desde a gestão anterior tem sido indicado a participação
26 também dos suplentes. A partir da composição paritária das Comissões, deverá ser eleito um
27 coordenador ou coordenadora e um relator ou relatora. O primeiro é responsável pela organização
28 do trabalho e o segundo pelo registro das ações/atividades da Comissão em ata. As comissões devem
29 analisar uma determinada situação e trazer um parecer para a liberação e aprovação da plenária. Há
30 necessidade de um estudo prévio sobre os assuntos e análise pelos conselheiros de direitos. Edsonia
31 coloca sobre a necessidade de estabelecimento de cronograma de trabalho e plano de ação para
32 melhor organização do trabalho a ser desenvolvido durante a gestão. Coloca que a Secretaria Executiva
33 se coloca à disposição para contribuir técnica e administrativamente as Comissões. Reafirma a
34 importância da paridade, da presença e da discussão coletiva e sistemática de reuniões. Explica que
35 quando isso não acontece, dificulta o trabalho e por vezes sobrecarrega a Secretaria executiva.
36 Reafirma que o trabalho deve ser realizado em conjunto pelo coletivo dos conselheiros e não ser
37 delegado para a Secretaria Executiva desenvolver a função que é do conselheiro de direitos. Coloca
38 ainda, que em assuntos mais complexos requer consultas técnicas a outros setores das políticas
39 públicas, universidades, órgãos e ou organizações que atuam com determinada matéria e que é
40 possível solicitar tais participações. A presidente Magali reafirma a importância da participação de
41 todos os membros do Conselho em todas as reuniões convocadas pelo CMDCA, da dedicação e atenção
42 às demandas dos órgãos e, refuta o envolvimento, somente em questões de interesse pessoal e/ou
43 institucional como já aconteceu em outras gestões deste CMDCA. O vice-presidente Eloi Alexandre
44 Pereira Neto acrescenta sobre a disponibilidade de presença dos representantes do governo. Houve



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 5 de dezembro de 2019 –**

45 solicitação para o chefe de gabinete do Prefeito e Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança
46 auxilie para efetivação da participação dos representantes governamentais neste processo.
47 Reafirmado a responsabilidade do CMDCA no processo o que requer a efetiva presença e envolvimento
48 de todos os seus membros. Eloi coloca que a Comissão de Fundo precisa de muita dedicação, assim
49 como a Comissão de Cadastro. Edsonia aponta que em relação a Comissão interinstitucional para
50 definição de protocolo de atendimento à criança e adolescente em situação de rua, o Ministério
51 Público já protocolou ofício pedindo informação sobre o andamento da Comissão. Os conselheiros de
52 direitos se pronunciam sobre o interesse da participação nas Comissões. O conselheiro de direitos
53 Alexandre Venâncio informa que não tem disponibilidade de participar e informa que será substituído
54 pela Fundação de Esporte de Londrina (FEL). Na Comissão de Fundo manifestaram interesse os
55 seguintes conselheiros Eloi, Marilucci e Priscila. Os três são servidores da Secretaria Municipal de
56 Assistência Social, sugerido que pudessem participar conselheiros de outros Órgãos da Administração
57 Municipal. Priscila declinou de sua participação e Fabio Issamu Arijj se colocou à disposição para
58 integrar essa Comissão. Sugerido que a Comissão de Cadastro participe o representante da Cultura
59 que mesmo não estando presente requer sua participação para que seja estabelecido a paridade,
60 tendo sido acatado pela Plenária. Para a Comissão de Legislação o titular Pastor Goes indica seu
61 suplente Átila. Na Comissão de transição de território do Conselho Tutelar participarão a presidente
62 Magali e o vice-presidente Eloi, conforme acordado na reunião anterior do dia 28/11/2019. Edsonia
63 passa a leitura da composição das Comissões e representações do CMDCA, conforme indicações feitas
64 na Plenária. **Deliberação: Comissões Permanentes: Comissão de Cadastro:** Juliana Rodrigues da Cruz
65 Santos – sociedade civil, Celestina D'Epiro de Souza Campos – sociedade civil, Claudia Denise Garcia –
66 governamental, vacância – governamental; **Comissão de Legislação e Normas:** José Wilson de Souza -
67 – sociedade civil, Sonia Yuriko Tanaka Hirasaki - sociedade civil, Mirtes Viviane Menezes, Átila Castello
68 Vaqueiro – governamental. **Comissão de Divulgação:** Cristian Roberto Marcucci - governamental,
69 vacância – governamental, Paulo Cesar de Oliveira – sociedade civil, Viviane Tamihe Kawasaki de Souza
70 Marques – sociedade civil. **Comissão de Fundo:** Leonice Vicente Mattos – sociedade civil, Viviane
71 Tamihe Kawasaki de Souza Marques – sociedade civil, Eloi Alexandre Pereira Neto – governamental,
72 Fabio Issamu Arijj – governamental. **Comissão de Monitoramento e Avaliação:** Paulo Henrique de
73 Aguiar – sociedade civil, Genoveva de Souza Pereira Oliveira – sociedade civil, Ruth Tainá Aparecida
74 Piveta – governamental, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho – governamental. **Demais Comissões,**
75 **Comitês, Grupos e representações do CMDCA:** **Grupo de Trabalho para articulação e organização de**
76 **atividades voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes / 18 Maio**
77 **– vacância, sem indicação.** **Comissão de Transição Territorialização do Conselho Tutelar:** Eloi Alexandre
78 Pereira Neto – governamental e Magali Batista de Almeida - sociedade civil. **Comissão interinstitucional**
79 **para definição de protocolo de atendimento à criança e adolescente em situação de rua:** Mariluci
80 Queiroz dos Santos – vacância, sem indicação. **Comitê Interinstitucional do Plano Decenal dos Direitos**
81 **da Criança e do Adolescente** – vacância, sem indicação. **Comissão de Obesidade Infantil:** Celestina
82 D'Epiro de Souza Campos – sociedade civil e Lilian Mara Consolin Poli de Castro - governamental.
83 **Grupo de estudo sobre a participação de criança e adolescente em atividades do CMDCA:** Valmirane
84 Cristina Gonçalves de Pinho - governamental – vacância – sociedade civil. **Comissão de Eleição do**
85 **Conselho Tutelar:** José Wilson de Souza – sociedade civil e Eloi Alexandre Pereira Neto - governamental.
86 **Comitê do Programa Prefeito Amigo da Criança:** Odilon Aparecido Zambini – governamental e Leonice
87 Vicente Mattos - sociedade civil. **Comissão Adolescente ameaçado de morte:** Claudia Denise Garcia –
88 governamental, Ruth Tainá Aparecida Piveta – governamental, José Wilson de Souza – sociedade civil,
89 Juliana Rodrigues da Cruz Santos - sociedade civil. **GIACA - Grupo Intersetorial da Rede de Proteção à**
90 **Criança e do Adolescente:** Paulo Cesar de Oliveira – sociedade civil e vacância – governamental.
91 **Representante na Comissão da Justiça Restaurativa:** Paulo Henrique Aguiar – sociedade civil e vacância
92 – governamental. **Fórum dos Conselhos de direitos para o controle social:** Sonia Yuriko Tanaka Hirasaki



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 5 de dezembro de 2019 –**

93 – sociedade civil e vacância – governamental. Rede Municipal de Enfrentamento a Violência doméstica
94 e sexual contra a mulher: Viviane Tamihe Kawasaki de Souza Marques – sociedade civil. Conselho
95 Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina: – vacância, sem indicação. Comissão de
96 Eleição Sociedade Civil - CMDCA - Gestão 2019-2020 – vacância, sem indicação. Comitê de gestão
97 colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou
98 testemunhas de violência: - José Wilson de Souza e Leonice Vicente Mattos – sociedade civil. Grupo de
99 Trabalho Adolescente Atleta: deverão ser indicados representantes da Comissão de Cadastro e dois
100 representantes da Comissão de Monitoramento - vacância, sem indicação. Conselho Diretor e Editorial
101 do UEL FM - CDE - gestão 2019-2020: Paulo Cesar de Oliveira – sociedade civil como titular e vacância
102 – governamental como suplente. Comissão de Instrução: Odilon Aparecido Zambini – governamental
103 e Genoveva de Souza Pereira Oliveira – sociedade civil. Edsonia orienta para que na próxima reunião
104 seja complementado as indicações para regularização e continuidade dos trabalhos. **2. Processo de**
105 **escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 -2024**. José Wilson inicia sua fala dizendo
106 sobre a finalização da eleição do Conselho Tutelar, restando apenas as situações judiciais que estão
107 tramitando. Informa que houve uma decisão judicial em relação a candidata Margarete Cipolla, o
108 Tribunal de Justiça acatou. Edsonia sugere que José Wilson explique para a Plenária um pouco deste
109 processo para melhor compreensão. Explica que no momento da apresentação da documentação para
110 inscrição como candidata a mesma não protocolou a certidão de antecedentes criminais tendo sua
111 candidatura impugnada e que a mesma entrou na Justiça requerendo o direito de participação no
112 processo. Outro processo judicial se refere a candidata que na eleição foi impugnada e, também entrou
113 na justiça requerendo o deferimento de continuar no processo. Ocorre que teve liminar atendida para
114 que anulasse a impugnação devido a Comissão Especial Eleitoral não cumpriu o rito estabelecido no
115 artigo 10 da Lei 12.738/2018. A diretoria acatou a decisão judicial incluindo a candidata no processo e
116 procedeu consulta à Procuradoria Geral do Município (PGM) para consulta sobre nova abertura de
117 processo referente a candidata com base no artigo 10 da lei e estabelecimento do rito indicado. A
118 Diretoria e a Comissão estão aguardando a resposta da PGM. José Wilson informa ainda a existência
119 de cinco liminares em transitio. Eloi informa que está sendo finalizada uma etapa da formação dos
120 candidatos eleitos a membros do Conselho Tutelar e que está sendo avaliando positivamente. Magali
121 informa sobre Edital que fará a convocação dos membros do Conselho Tutelar – gestão 2020 - 2024
122 eleitos por ordem de classificação para a escolha da vaga e composição dos colegiados para o dia 9 de
123 dezembro de 2019 às 18h30m no auditório do Ministério Público. O coordenador da Guarda Mirim,
124 conselheiro de direitos da gestão anterior e integrante da daquela diretoria Claudio Melo sugere que
125 a atual gestão acompanhe os colegiados do Conselho Tutelar. Reforça ser papel do CMDCA
126 acompanhar desde a estrutura até a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes. Coloca que
127 enquanto diretoria acompanhou duas visitas a sedes do Conselho Tutelar e entende que criança e
128 adolescente merece respeito. Disse que encontrou sedes com situações precárias como salas de
129 atendimento que não é possível o sigilo, ausência de ar condicionado ou ao menos um ventilador num
130 período de calor excessivo e da falta de outros materiais essenciais ao trabalho do Conselho Tutelar.
131 Comenta da precariedade identificada em algumas sedes como, além de não ter espaço adequado
132 para os atendimentos sigilosos. Falou sobre o aparelho celular ser instrumento de trabalho dos
133 conselheiros tutelares e não pode ter falha ou não funcionar como tem acontecido. Defende que o
134 conselheiro tutelar tem que ter local de trabalho digno para atuar. Eloi comenta que a fala do Claudio
135 é importante e que o CMDCA tem dado o tom na formação para que a relação entre os órgãos seja de
136 maior articulação. A formação está buscando estabelecer fluxos. A conselheira de direitos e
137 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Priscila Possidente Monteiro Brazão
138 informa que o Município trabalha com um calendário de compras com datas pré-definidas
139 estabelecido por decreto e que o Conselho Tutelar como qualquer outro órgão tem que se atentar à
140 forma estabelecida para as compras pública. Orienta que sedes dos colegiados devem se manifestar



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 5 de dezembro de 2019 –**

141 em tempo hábil para a realização das compras. Solicita que seja contemplada na formação do CMDCA
142 exposição da diretoria administrativa e financeira para explicar sobre as compras públicas. Priscila
143 continua dizendo que acompanhou a fiscalização da realizada pelo Judiciário e que informaram que os
144 ventiladores vieram quebrados e que questionou para que apresentassem o ofício expedido para a
145 SMAS apontando tal situação, porque existe garantia. Claudio elogia o processo de formação e de
146 esclarecimento e estabelecimento de fluxos e reafirma que o CMDCA precisa acompanhar os
147 processos. Magali solicita que seja reforçado na formação para que os membros da nova gestão do
148 Conselho Tutelar possam registrar as informações aos órgãos. Eloi foi garantido espaço para que a
149 SMAS explicasse sobre o processo das compras públicas, mas que a gerencia de materiais não
150 aprofundou, o que necessita ser retomado pela SMAS. Edsonia coloca que existe também a
151 necessidade de maior reconhecimento do Conselho Tutelar como um órgão fundamental e que possui
152 vinculação com a Administração Municipal. E, que muitas vezes dá a impressão de que é um órgão
153 solto sem vinculação nenhuma. O que prejudica o seu reconhecimento como autoridade na área da
154 infância e adolescência. As decisões tomadas pelo Conselho Tutelar têm poder que equivale às
155 decisões das autoridades municipais como o Prefeito, Juízes e que é necessário que os conselheiros
156 tutelares assumam esse papel de relevância pública e sejam reconhecidos como tal, inclusive pelos
157 membros do próprio CMDCA. Coloca que acompanhou a diretoria na gestão anterior do CMDCA na
158 visita às sedes e reafirma a preocupação quanto as salas de atendimento sem a garantia de sigilo e que
159 isso é uma situação grave que não poderia acontecer. Edsonia coloca a necessidade de que as
160 estruturas sejam ambientes acolhedores para o público e especialmente para as crianças que muitas
161 vezes estão em situação de fragilidade e indica, inclusive a possibilidade de parceria com a educação
162 para que se possa pensar em ambientes com estrutura adequada ao público. Edsonia ainda
163 complementa que a SMAS tem a responsabilidade pela provisão de estrutura ao Conselho Tutelar por
164 ser o órgão administrativamente ao qual está vinculado. Também coloca para reflexão da plenária que
165 deve atentar como os demais órgãos de fiscalização e controle social como o Ministério Público,
166 permitem que um órgão de tamanha relevância e responsabilidade possa funcionar com tanta
167 precariedade. Onde o sigilo de atendimento à criança não está garantido. Coloca ainda que a provisão
168 de condições de atendimento é uma responsabilidade da SMAS estabelecida pelo Município, mesmo
169 que não seja solicitada pelo Conselho Tutelar. Diz ainda CMDCA não pode permitir tal precarização,
170 mas também alerta que a formação tem subsidiado os membros do Conselho Tutelar para que atuem
171 adequadamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, que estudem, participem de forma
172 ativa. Coloca que muitas vezes na reunião do CMDCA foi tratado sobre o orçamento público e que não
173 houve participação dos conselheiros tutelares, inclusive se ausentando da presença e discussão em
174 pautas fundamentais de garantia de direitos. A presidente Magali reafirma as colocações já feitas e diz
175 que conselheiro tutelar não pode sentar ao fundo da reunião e ficar acessando o celular ou ir embora
176 sem motivo que justifique sua ausência, é categórica em dizer que esta nova gestão tem que agir
177 diferente. Magali afirma que deve ser modificado a forma como a sociedade os vê, mas também como
178 ele atua. Magali coloca que devem ter conhecimento aprofundado do ECA. **3. Definição de calendário
179 e local de reunião para 2020.** Magali consulta a plenária sobre a permanência do horário e dia para as
180 reuniões, indicado para as 2ª (segundas) e 4ª (quartas) quintas-feiras de cada mês com primeira
181 convocação para as 8h30min. (oito horas e trinta minutos). Indicado que o local deverá ser de fácil
182 acesso para a população considerando deslocamento por transporte coletivo, estacionamento, apoio
183 de mídia e áudio. **Deliberação:** As reuniões do CMDCA acontecerão às 2ª (segundas) e 4ª (quartas)
184 quintas-feiras de cada mês, com primeira convocação para as 8h30min. (oito horas e trinta minutos),
185 indicado como local o auditório do Ministério Público. A data da reunião poderá ser adequada
186 conforme os feriados e recessos. As reuniões ordinárias em 2020 (dois mil e vinte) terão início em
187 13/02 (treze de fevereiro) e dois mil e vinte. Aprovado por unanimidade.



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 5 de dezembro de 2019 –**

189 **Deliberações nº 84 e 89/2019 do CEDCA – apresentação Secretaria Municipal de Assistência Social**
190 **(SMAS).** A representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Gisele de Cássia Tavares se
191 apresenta para a Plenária, como assistente social e faz parte da secretaria da Assistência Social com
192 25 anos de exercício. Informa que está há três meses respondendo pela diretoria de gestão do Sistema
193 Municipal de Assistência Social. Explica que irá apresentar o escopo das duas deliberações para a
194 Plenária. Informa que o Estado indicou que os Municípios devem fazer a adesão até o dia 20/12/2019,
195 devendo preencher a ARPCF no Sistema Fundo a Fundo (SIFF) . Coloca que o Termo de Adesão e o
196 Plano de Ação será apresentado na Comissão de Fundo para melhor aprofundamento das informações
197 e posteriormente na próxima reunião do CMDCA do dia 12 de dezembro. Informa que o prazo de
198 execução é de 12 meses prorrogáveis por mais 12 meses. Em relação à Deliberação nº 089/2019 –
199 CEDCA/PR: Gisele explica que pode ser contemplado processo de formação, capacitação e mobilização
200 e da possibilidade de envolver os adolescentes no processo de controle social. Coloca que no Anexo 4:
201 traz sugestões de capacitação que o conselho segue ou não. O recurso é de R\$ 15.000,00 (quinze mil
202 reais). Explica o que é permitido na deliberação, despesas correntes/custeio, que se justifiquem para
203 a realização da capacitação/formação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do
204 Adolescente, demais atores do sistema de garantia de direitos, e dos adolescentes, assim como ações
205 de mobilização /divulgação sobre o papel dos CMDCA's, como: I - material de consumo direcionado
206 para o uso das capacitações e ações de mobilização e fortalecimento, conforme objeto desta
207 deliberação; II – material gráfico para ações de mobilização e divulgação sobre controle social; III -
208 material educativo e pedagógico direcionado para o uso nos projetos, conforme objeto desta
209 deliberação; IV - serviço de terceiros - pessoa física; V - serviços de terceiros - pessoa jurídica; VI -
210 Passagens, diárias e hospedagem, direcionadas para o uso no objeto desta deliberação, desde que
211 previsto na legislação municipal; VII – material para áudio, vídeo e foto. Pode ou não gastar com
212 material de consumo, educativo e pedagógico. Diante do exposto a discussão irá primeiro para a
213 Comissão de Fundo analisar e emitir um parecer para a próxima reunião. Gisele diz que o recurso chega
214 em fevereiro com uma ação mais planejada. Em relação à Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR:
215 Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para
216 desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o
217 Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do
218 Estado do Paraná, estando previsto nos artigos 1º está o objeto que é o incentivo a atenção à criança
219 e ao adolescente e no 2º consta as possibilidades de destino do recurso para erradicação do trabalho
220 infantil numa perspectiva inovadora diversa do PETI, violência digital e *cyberbullying*, comunidades
221 tradicionais, criança e adolescente em situação de rua, crianças em acampamentos, assentamentos ou
222 em deslocamentos. Explica que conversou na SMAS sobre quais seriam as necessidades apontadas
223 pela SMAS e, que a avaliação foi referente a crianças e adolescentes em situação de rua, por estar em
224 fase de recomposição da abordagem social específica para esse público. Afirma que o pleito da SMAS
225 é nesta direção. Claudio defende que o recurso contemple criança e adolescente em assentamentos e
226 a dificuldade de acesso aos serviços. Justifica que as crianças andam a pé de 3 a 6 Km por carreadores
227 de terra, algumas delas ao chegar no serviço da Guarda Mirim precisam tomar banho para participar
228 das atividades. Registra a necessidade de garantir transporte para acesso desse público. Juliana Cruz
229 coloca que tem também o público da área urbana que andam muito tempo a pé. Priscila coloca sobre
230 discussão do CMAS sobre apresentar para o Governo Municipal a necessidade de alteração da lei
231 municipal do passe livre para que seja contemplado o serviço convivência e fortalecimento de vínculos.
232 Gisele fala sobre a distancia da moradia da criança e que o transporte não pode ser uma barreira de
233 acesso. Claudio da Guarda Mirim diz que o tem criança tentando acessar o projeto e não consegue.
234 Gisele sugere que o CMDCA faça um diagnóstico para verificar o quanto está interferindo o não acesso
235 dessas crianças devido ao vale transporte. Juliana sugere reunião com os pais para ouvir as
236 dificuldades devido o não acesso ao vale transporte. Destaca-se que o atendimento dos assentamentos



**Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 5 de dezembro de 2019 –**

237 deve ser pautado. Magali coloca que este Conselho deve discutir mais sobre o acesso das crianças por
238 falta de transporte e propõe a realização de audiência pública. Edsonia destaca que o CMDCA e demais
239 Conselhos como o CMAS têm pautas comuns envolvendo criança e adolescente. Gisele fala que o art.
240 14 contempla no que pode ser utilizado o recurso. Art. 14. Para cumprimento do disposto no art. 13
241 desta deliberação são permitidas despesas correntes/custeio, que se justifique para implantação,
242 estruturação e desenvolvimento, fortalecendo Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em
243 Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, como: I - material de consumo direcionado para o uso nos
244 projetos, conforme objeto desta deliberação; II - material esportivo, educativo e pedagógico
245 direcionado para o uso nos projetos, conforme objeto desta deliberação; III - material de artesanato e
246 recreação direcionado para o uso nos projetos, conforme objeto desta deliberação; IV - serviço de
247 terceiros - pessoa física; V - serviços de terceiros - pessoa jurídica; VI - Passagens, diárias e
248 hospedagem, direcionado para o uso no objeto desta deliberação, desde que previsto na legislação
249 municipal; VII - material para áudio, vídeo e foto.. Se for algo que não tem para quem repassar próprio
250 município deve executar e seria execução direta. Já o Art. 16 fala das vedações: I - Pagamento de
251 despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não
252 estão, específica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação; II - Pagamento de
253 materiais de custeio que diferem do objeto proposto; III - Pagamento de serviços que envolvam
254 conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, segurança, internet, telefone,
255 monitoramento eletrônico, sistema de câmera, etc; VI - Pagamento de pessoal do Poder Executivo
256 Municipal, conforme §4º do art. 20 da lei estadual nº 19.173/2017; V - Pagamento de aluguel; VI -
257 Obras, ampliações e reformas; VII - Combustível; VII - Veículos; VIII - Manutenção de bens imóveis e
258 de veículos. A Prestação de contas é semestral mesmo que não tenha sido executado o recurso. Plano
259 de ação: atendimento físico no item 2 deve se estimar o público, isto é, quantos pretendem alcançar.
260 Informação importante se não alcançar no mínimo 10%. Encerrada a apresentação da Secretaria
261 Municipal de Assistência Social. **Encaminhamento: a) A SMAS aprofundará a discussão com a Comissão**
262 **de Fundo e deverá apresentar o seu parecer à Plenária e a SMAS a proposta de execução das**
263 **deliberações nº 84 e 89/2019 – CEDCA na reunião do dia 12/12. b) Realização de audiência pública**
264 **para a discussão das barreiras e estratégias de acesso ao atendimento da rede por crianças e**
265 **adolescentes na área urbana, rural articulado com o Conselho Municipal de Assistência Social. 5)**
266 **Informes:** Edsonia discute com a Plenária sobre o acesso a eventos que ocorrem antes da reunião do
267 CMDCA e que precisam ser divulgados. **Encaminhamento:** Envio aos membros do CMDCA por e-mail
268 para conhecimento e participação. Em relação ao recebimento de convocação para reunião solicita
269 que os conselheiros de direitos que não estão recebendo possam informar via e-mail ou WhatsApp
270 para que seja conferido o endereço eletrônico. Sugerido que aconteça uma confraternização
271 compartilhada na reunião do dia 12 de dezembro para encerramento das atividades do ano. Magali
272 agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Sem mais nada constar, eu, Glucia
273 Lequize Matos, lavrei e a presente ata para apreciação pela plenária.